

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT
FOMENTO AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO TEMÁTICO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06680

ANEXO 06
MANUAL DE COMUNICAÇÃO

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O proponente se compromete a mencionar, de forma explícita, visível e destacada as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT) em conjunto com as marcas oficiais da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL/MT.

1.2. As marcas deverão ser citadas com o dizer “PARCERIA”, conforme manual de identidade visual disponível no site da SECEL/MT.

1.3 O proponente deve mencionar que a proposta é financiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL/MT, em entrevistas que conceder ou releases enviados à imprensa, e/ou em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Aplicar na divulgação e execução dos projetos as hashtags **#leipaulogustavo #leipaulogustavomt #secelmt #govmatogrosso**, quando se tratar de divulgação virtual e execução online.

1.5. O proponente se responsabiliza em utilizar em todo material de publicidade e divulgação do projeto a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir os modelos de réguas disponíveis no item 1.8 e as demais condições deste manual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais produzidos contendo a régua de marca do projeto deverão ser apresentados na prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas, poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O proponente poderá divulgar seu projeto através dos canais de comunicação da Secretaria, devendo o mesmo encaminhar todo material de publicidade e promocional em formato digital, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização, ao Setor de Comunicação da SECEL-MT, através do e-mail imprensa@secel.mt.gov.br.

1.7. O proponente precisa manter atualizada as informações quanto à execução do projeto, enviando todas as informações referentes ao cronograma de ações para que seja

divulgado pelos meios de comunicação oficiais da SECEL-MT, e para acompanhamento do Fiscal ou Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões da régua de assinatura estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1DsJ6rqSbXTADVftOJAkDBJw6V4XMqEX?usp=sharing>

2. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO À INSERÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DO EDITAL NA OBRA AUDIOVISUAL PRODUZIDA

2.1. O produto audiovisual resultante deste Edital (longa-metragem ou minissérie), em sua versão final, deverá conter, obrigatoriamente, como cartela inicial e final, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Lei Paulo Gustavo, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

2.2. Na mesma cartela deverá constar, em destaque, a seguinte frase institucional padronizada: “ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT – FOMENTO AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO TEMÁTICO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.”

2.3. A inserção das marcas e da cartela institucional no produto audiovisual deverá observar o procedimento de aprovação prévia estabelecido no item 1.5 deste Manual.